



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ADITAMENTO À PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 10/02/2021 – 14H30

1. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0601492-33.2020.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: CANUDOS - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE

IMPETRANTE: PARTIDO SOCIAL CRISTAO - PSC

ADVOGADO: ALEXANDRE PEIXINHO OLIVEIRA - OAB/BA0026126A

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 83ª ZONA ELEIORAL

LITISCONSORTE: JILSON CARDOSO DE MACEDO

ADVOGADO: LUCAS DANTAS MARTINS DOS SANTOS - OAB/BA0025866

LITISCONSORTE: GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO

LITISCONSORTE: JOSE ALBINO DE CARVALHO

ADVOGADO: LUCAS DANTAS MARTINS DOS SANTOS - OAB/BA0025866

LITISCONSORTE: SAULO REIS REBELO

ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO - OAB/BA0041991

OBJETO: MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR, IMPETRADO CONTRA ATO DO JUÍZO DA 083ª ZONA ELEITORAL, EM FACE DE DECISÃO NOS AUTOS DA AIJE Nº 0600439- 59.2020.6.05.0083, AJUIZADA SOB O FUNDAMENTO DE CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO, ABUSO DO PODER ECONÔMICO E POLÍTICO, USO INDEVIDO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E CONDUTA VEDADA, NA QUAL FOI INDEFERIDA A TUTELA DE URGÊNCIA PLEITEADA DO PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO.

OBSERVAÇÃO: OS PROCESSOS RELATIVOS A PEDIDOS DE VISTA QUE OBEDEÇAM AO PRAZO PREVISTO NO ART. 89 DO REGIMENTO INTERNO DESTES TRIBUNAL PODERÃO SER JULGADOS DISPENSADA A PUBLICAÇÃO EM PAUTA.

MARTA GAVAZZA

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA